



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CAXIAS DO SUL
GABINETE (CAXIAS DO SUL)

EDITAL Nº 27/2026 - GAB-CAX (11.01.12.11)

Nº do Protocolo: 23362.000426/2026-05

Caxias Do Sul-RS, 17 de julho de 2026.

ABERTURA DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS SUPERIORES E NO CURSO DE TÉCNICO EM PLÁSTICOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – 2026/2

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 134, de 23/02/2024, publicada no DOU, de 28/02/2024, de acordo com a legislação vigente, torna público o **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS SUPERIORES E NO CURSO DE TÉCNICO EM PLÁSTICOS SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO – 2026/2**.

1. DO LOCAL

Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) – <i>Campus</i> Caxias do Sul – Bloco A2, sala 315	Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 - Bairro Nossa Senhora de Fátima - Caxias do Sul/RS Telefone: (54) 3204 2112
---	--

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O cronograma do processo de **Certificação de Conhecimentos** está assim definido:

Período	Atividade
20/07	Publicação do Edital
20/07 a 07/08	Período de Solicitação de Certificação de Conhecimentos
10 e 11/08	Análise dos documentos comprobatórios
12/08	Homologação preliminar das Solicitações

13 e 14/08	Solicitação de recursos quanto à não homologação das solicitações
14/08 até 18/08	Análise de recursos contra o Resultado das Solicitações
20/08	Homologação Final das Solicitações e Divulgação dos avaliadores
22/08	Aplicação das provas de certificação de conhecimentos
até 26/08	Entrega das notas, provas e atas na CRA pelos coordenadores de curso
28/08	Resultado preliminar das provas de Certificação
31/08	Solicitação de recursos quanto ao resultado obtido nas avaliações
03/09	Resultado final
até 08/09	Implantação de notas dos aprovados no SIGAA

2.2. O contato de atendimento para orientações sobre as solicitações de Certificação de Conhecimentos pelos coordenadores de curso está assim definido:

Curso	Contato
Engenharia Metalúrgica	coordenacao.em@caxias.ifrs.edu.br
Engenharia de Produção	coordenacao.ep@caxias.ifrs.edu.br
Licenciatura em Matemática	coordenacao.lm@caxias.ifrs.edu.br
Tecnologia em Processos Metalúrgicos	coordenacao.tpm@caxias.ifrs.edu.br
Tecnologia em Processos Gerenciais	coordenacao.tpg@caxias.ifrs.edu.br
Técnico em Plásticos Subsequente	coordenacao.tps@caxias.ifrs.edu.br

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1. Os estudantes dos cursos Superiores e Técnico Subsequente ao Ensino Médio poderão requerer certificação de conhecimentos adquiridos através de experiências previamente vivenciadas, oriundas do mundo do trabalho em diferentes instituições, inclusive fora do ambiente acadêmico, com o objetivo de alcançar a dispensa de disciplina(s) integrante(s) da matriz curricular do seu curso.

3.2. É recomendado que os estudantes agendem orientação com o(a) coordenador(a) de seu curso, conforme item 2.2., para que possam melhor proceder com sua solicitação de certificação de conhecimentos.

4. DA SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

4.1. As solicitações de certificação de conhecimentos deverão ser realizadas pelos formulários ou e-mails, conforme seu curso e orientações abaixo:

Engenharia Metalúrgica	Solicitação: https://forms.gle/NVmUoUhvdZoRhrUs6
Engenharia de Produção	Solicitação: https://forms.gle/EJF8D91sn2nh56hVA
Licenciatura em Matemática	Solicitação: https://forms.gle/Zy7HLBqstUHuypEY8
Tecnologia em Processos Gerenciais	Solicitação: https://forms.gle/144ojeAQ5Hs4w4HQ9
Tecnologia em Processos Metalúrgicos	Solicitação: procurar a coordenação de curso
Técnico em Plásticos Subsequente	Solicitação: https://forms.gle/DNMTY4v1o6EkH5Hc6

4.2. O estudante deverá anexar em sua solicitação documentos que comprovem seus conhecimentos prévios em formato .PDF. Recomenda-se que o documento seja nomeado com as seguintes informações: nome completo do estudante, curso, componente curricular, semestre.

Ex: **Manoel_Silveira_Engenharia_de_Produção_Calculo1_2026_2**

4.3. A certificação deverá ser solicitada **somente uma única vez para cada componente curricular**, em caso de duplicidade, para o mesmo componente curricular, será considerada a última solicitação.

4.4. É permitida a **solicitação de no máximo três componentes curriculares por edital /semestre**.

4.5. Não será permitida a solicitação de certificação em componente curricular no qual o estudante já tenha sido reprovado por rendimento ou por frequência insuficiente. Ficam excluídos dessa regra os componentes em processo de extinção, em decorrência de alteração de matriz curricular ou extinção do curso, casos que serão considerados omissos e analisados diretamente pela Coordenação de Curso no momento do Deferimento ou Indeferimento.

4.6. A certificação dar-se-á mediante a aplicação de **prova teórica** e/ou **teórica-prática**, produzida por uma banca examinadora ou pelo professor responsável pelo componente curricular, que ficará responsável por emitir parecer conclusivo sobre o pleito.

4.7. Será considerado aprovado o aluno que obtiver **nota final 6,0** ou superior.

4.8. O estudante que utilizar de meios ilícitos (cola, dispositivos eletrônicos, por exemplo) durante a realização da prova perde o direito de solicitar certificação de conhecimentos novamente, e sua prova será anulada.

4.9. O aluno que não comparecer ao local de prova no horário estabelecido não poderá requerer período especial para nova aplicação da avaliação, exceto nos casos previstos em lei.

5. DOS RECURSOS

5.1. O recurso poderá ser efetuado, conforme previsto no cronograma do item 2.1., através do formulário de recursos online: [Formulário de Recurso](#)

5.2. Poderão ser anexados documentos complementares junto aos recursos.

6. DA COMPETÊNCIA DOS COORDENADORES DE CURSO

6.1. Cabe ao Coordenador de cada Curso indicar o professor avaliador, em tempo hábil, conforme cronograma do Edital.

6.2. Também é de sua competência, após realizadas as avaliações, reunir as atas e provas do seu curso e entregar na CRA.

7. DA COMPETÊNCIA DOCENTE

7.1. Ao docente indicado para a realização da avaliação, cabe desenvolver a prova e entregar para o Coordenador de Curso, em tempo hábil, a fim de cumprir o cronograma do Edital.

7.2. Ao realizar a avaliação o docente aplicador da prova deve solicitar a assinatura dos alunos envolvidos na ata, **Anexo I** deste Edital. Em caso de não comparecimento do aluno, escrever "AUSENTE", assinar e entregar para a Coordenação de Curso.

7.3. Em caso de dúvidas procurar a Coordenação de Curso envolvida.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todas as publicações relacionadas ao presente Edital, incluindo a íntegra deste documento, serão divulgadas no site do *campus* Caxias do Sul - IFRS na aba [EDITAIS](#)

8.2. Sugere-se ao aluno com a solicitação deferida que, após findado o prazo de lançamento das informações no SIGAA, conforme cronograma, confira seu histórico acadêmico. Caso não tenha sido lançada alguma certificação, envie um e-mail para a CRA: cra@caxias.ifrs.edu.br, preferencialmente dentro do semestre vigente.

8.3. Os casos omissos a este Edital serão apreciados pela Direção de Ensino e/ou Coordenação de Curso.

(Assinado digitalmente em 20/07/2026 15:33)

JEFERSON LUIZ FACHINETTO

DIRETOR

IFRS / CC-CAX (11.01.12)

Matrícula: ###973#9

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 27, ano: 2026, tipo: **EDITAL**, data de emissão: 17/07/2026 e o código de verificação: **4d7af309d7**